12 DE 2008

Lei Complementar n° 131 /08.

"Dispõe sobre as alterações no anexo X da Lei Complementar n° 118/07, que trata dos empregos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Sarapuí e da outras providencias".

Luiz Tavares Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 54, §5°, da Lei Orgânica do Municipio de Sarapuí.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°:- O quadro do anexo X – Empregos de provimento em comissão da Lei Complementar n° 118/07 da Prefeitura de Sarapuí, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta Lei.

Art. 2°:- O Poder Executivo baixara os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 3°:- Esta Lei entrara em vigor em 01 de Janeiro de 2009.

Art. 4°:- Revogam – se as disposições em contrario, bem como a Lei Complementar n° 127/2008.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em,12 de Dezembro de 2008.

Luiz Tavares Vieira

Luiz Tavares Vieira
Presidente

12 DEZ 2008

Benedito Carlos de Souza
1° Secretario

Wellington de Lara
2° Secretario

Anexo:

ANEXO X – EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Empregos	Denominação	Referência Salarial	Requisitos para preenchimento	Carga Horária Semanal
02	Assessor de Transporte	06	Ensino Médio Completo	40 horas
01	Assessor de ligação com Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	11	Ensino Superior Completo	40 horas
01	Assessor Técnico de Governo	13	Ensino Superior Completo, com conhecimentos específicos e experiência a área.	40 horas
01	Chefe de Manutenção	09	Ensino Médio Completo	40 Horas
03	Chefe de Turma	05	Ensino Médio Completo	40 horas

08	Coordenador de Obras, Viação e Urbanismo	12	Ensino Superior Completo e conhecimentos específicos na área.	40 horas
01	Coordenador da Patrulha Agrícola	09	Ensino Médio Completo e conhecimentos específicos na área.	40 horas
01	Chefe de Tributação	09	Ensino Superior Completo e conhecimentos específicos na área e de informática.	40 horas
01	Chefe do Setor Agropecuário	06	Ensino Médio Completo e conhecimentos específicos na área.	40 horas